

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	2016	Total	2015	Total
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		89.156,78		270.501,59
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>89.156,78</b>		<b>270.501,59</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 18, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº JC 41202939981, em 13/07/1993;  
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
A sociedade não possui Auditoria Independente.

MARCELO COLLETTI DIAS  
SOCIO ADMINISTRADO  
CPF: 017.501.229-60

WESLEY JAMES DOMINARAL  
Reg. no CRC - PR sob o No. 3222603  
CPF: 622.252.199-13

CONFERE COM ORIGINAL  
26/10/16  
Assinatura

MA

M

Contra

Wesley James Dominaral

Fabiane



2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO

Caendra Trindade Mattano, brasileira, farmacêutica, nascida em 22.08.1986, natural de São João do Ivaí/PR, divorciada, residente em Ivaí/Pr, na Rua Domiciano Teodoro Martins, 136 – jardim Atlântia, Cep 84.900-000, portadora da Cédula de Identidade Rg Nº. 8.645.607-9/Pr, inscrita no Cpf/MF sob Nº. 056.324.649-97.

Sócia Componente da sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de "Comercial de Medicamentos Caendra Ltda ME", com sede na cidade de Ivaí/PR, na Rua Roque Baby, 155 – Conjunto Oscar Arieta Negrão, Cep 84.900-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.103.489/0001-43, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206570809 em 28.08.2009, e sua última alteração sob o nº 20133264912 de 21.06.2013, resolve consolidar os atos constitutivos da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CONTROLE DE ARQUIAMENTO DOS ATOS**

ATO	Registro	Data	Evento
Contrato Social	41206570809	28.08.2009	Constituição
1ª Alteração de Contrato Social	20133264912	21.06.2013	Retirada de sócio

**ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**Cláusula primeira:** Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **Caendra Trindade Mattano – ME**, com sua rogação de todas as direitos e obrigações pertinentes.

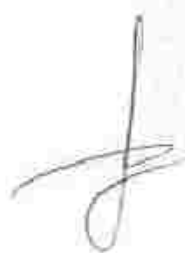
**Cláusula segunda:** O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a constituir o capital da Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Ivaí/Paraná, 05.11.2013.

  
Valmir João Fonseca  
DD: 7.756.111-55/PR

  
Caendra Trindade Mattano



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CENTRO EMPRESARIAL  
SOLANHEIRO 2213  
Protocolo: 13/052013-2 DE 11/11/2013

  
Carine

  
Fabiane M2

  
Folha 1

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS CAENORA LTDA



CONSTITUIÇÃO SOCIAL

PROPOSTA DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

CAENORA TRINDADE MATTANO BRASILEIRA, FARMACÊUTICA, NASCIDA EM 22.08.1938, NATURAL DE SÃO JOÃO DO IVAIPORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COMUNIDADE PAROQUIAL DE BONSUCESSO, RESIDENTE EM IBAITÉ, NA RUA DR. FERNANDES DO SANTO GENTIL, 643 - C.A.P.R. CEP 84.900-000, INSCRIÇÃO DE CÔDIGO DE IDENTIFICAÇÃO RU Nº 0.226.807-9/PA, INSCRIÇÃO Nº CM Nº 42414, CEE 324.049/3

LUIZ FERNANDES DA SILVA JUNIOR BRASILEIRO, FARMACÊUTICO, NASCIDO EM 22.04.1980, NATURAL DE IBAITÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COMUNIDADE PAROQUIAL DE BONSUCESSO, RESIDENTE EM IBAITÉ, NA RUA DR. FERNANDES DO SANTO GENTIL, 643 - C.A.P.R. CEP 84.900-000, INSCRIÇÃO DE CÔDIGO DE IDENTIFICAÇÃO RU Nº 7.783.978-8/PA, INSCRIÇÃO Nº CM Nº 004.466.319-65

SIGNIFICATIVAMENTE SAZONALMENTE, FOMOS CONSTITUÍDOS EM 01.09.2009, EM "COMERCIAL DE MEDICAMENTOS CAENORA LTDA", COM SEDE FUNDADA EM IBAITÉ, NA RUA RIQUE BABY, 155 - GOB. DO CAROLINO D'AVILA NEGRÃO, CEP 84.900-000, REG. EM CONSTITUIÇÃO Nº 01.09.2009, COM O CAPITAL SOCIAL DE R\$ 100.000,00.

ATOS CONSTITUTIVOS

CLAUSULA I Denominação Social

A sociedade denominar-se-á Nome: "COMERCIAL DE MEDICAMENTOS CAENORA LTDA"

CLAUSULA II Sede

A sede da sociedade fica na cidade de IBAITÉ/PARANÁ, NA RUA RIQUE BABY, 155 - GOB. DO CAROLINO D'AVILA NEGRÃO, CEP 84.900-000

CLAUSULA III Prazo de Duração

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando-se em 01.09.2009

CLAUSULA IV Objeto Social

A empresa tem por objeto social:

1. COMÉRCIO VAREJEIRO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MISTURA DA DE FORMAÇÃO;
2. COMÉRCIO VAREJEIRO DE SUBSTÂNCIAS FARMACÊUTICAS, FARMACÊUTICAS DE ORIGEM VEGETAL.

CLAUSULA V Capital Social

O Capital Social (subscreito) total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é dividido em 100 (cem) ações de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, divididas em 100 (cem) ações de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, e 100 (cem) ações de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

SÓCIOS	QUANTIA	VALOR - R\$	PARTICIPAÇÃO
CAENORA TRINDADE MATTANO	50 (50)	50.000,00	50,00%
LUIZ FERNANDES DA SILVA JUNIOR	50 (50)	50.000,00	50,00%
TOTAL GERAL	100 (100)	100.000,00	100,00%

*fundada e inscrita*

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including 'L. Mattano', 'L. Fernandes', and 'M. Fabiani'.











## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11103199/0001-43  
**Razão Social:** COMERCIAL DE MEDICAMENTOS CAENDRA-ETDA  
**Endereço:** R. ROQUE BABY 155 / CONJOSCAR NEGRÃO / CURITIBA / PR / 81900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/07/2017 a 08/08/2017

**Certificação Número:** 2017071002342384594252

Informação obtida em 24/07/2017, às 14:37:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten signature: F. Fabiani M.]*

C. R. J. DE MOURA - FARMACIA ME  
TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2017  
ENVELOPE DE PROPOSTA (envelope 2)

PREFEITURA MUNI. DO BARRADO NOBRE  
Orçamentado sob n.º 2873/2017  
22/07/2017  
M. Barros  
13.05





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAENDRA TRINDADE MATTANO - ME  
CNPJ: 11.103.489/0001-43

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços: <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:42:09 do dia 09/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2017.

Código de controle da certidão: 99F5.9BCB.A647.49B0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

F

S

P. Fabiano  
Ms

Caracas



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016441742-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.103.489/0001-43  
Nome: CAENDRA TRINDADE MATTANO - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento das obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/10/2017 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Conceição  
Fabianna



# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA 684/2017

**IMPORTANTE:**

FIÇA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo

VALIDADE: 10/09/2017 ✓

COD. AUTENTICAÇÃO: 92TMZZ20ET4M442CUR3

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: CAENDRA TRINDADE MATTANO

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
00000	17.103.888/0001-21		15

ENDEREÇO:

Rua XXV de Abril, 158 - OSOAR ARRETA NECHIASI CEP: 84500-000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES:

Quantidade:

Waldirene Apf. Vigilato Rocha  
Diretora do Departamento Tributação  
CPF: 079.441.104-12, em Ibaíti em 12/06/2017

Ibaíti, 12 de Junho de 2017

Embaixo do: WALDIRENE APF VIGILATO ROCHA



TRIBUNAL SUPERIOR DO  
TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAENDRA TRINDADE MATTANO - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.103.489/0001-43

Certidão nº: 130603492/2017

Expedição: 12/06/2017 às 15:11:12

Validade: 08/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CAENDRA TRINDADE MATTANO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.103.489/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.460, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia;

*[Assinaturas manuscritas]*

Carneiro  
Fabiano



CAENDRA TRINDADE MATTANO – ME

Rua Roque Baby, 155 – Conjunto Oscar Negroo – Ibaiti – PR

Fone: (43) 3546-1013

CNPJ nº 11.103.489/0001-43 IE 9049282750 IM 39918

EMAIL: caendramattano@hotmail.com;flaviocassiano10@hotmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE PR  
À(AO) PREGOEIRA(O)  
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa CAENDRA TRINDADE MATTANO ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.103.489/0001-43, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) CAENDRA TRINDADE MATTANO, com RG sob nº 8.645.607-9, e inscrito no CPF sob nº 056.324.649-97, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

IBAITI PR 25-07-2017

*Caendra Trindade Mattano*

Caendra Trindade Mattano  
CPF 056 324 649 97  
RG 8 645 607 9 SSP/PR  
Sócia Proprietária

*[Handwritten mark]*

*Caendra*

Carimbo de CNPJ

*[Handwritten mark]*

CAENDRA TRINDADE  
MATTANO - M.E.  
CNPJ 11 103 489/0001-43

*Flaviano*

*M?*

CAENDRA TRINDADE MATTANO – ME

Rua Roque Baby, 155 – Conjunto Oscar Negroo – Ibaíti – PR

Fone: (43) 3546-1013

CNPJ nº 11.103.489/0001-43 IE 9049282750 IM 39918

EMAIL: caendramattano@hotmail.com;fiavioassiano10@hotmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE PR  
À(AO) PREGOEIRA(O)  
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2017

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de Preços 14/2017, tendo como objeto a Aquisição de Medicamentos Éticos e Genéricos, conforme do constante do edital.

IBAITI PR 25-07-2017

*Caendra S. Mattano*

Caendra Trindade Mattano  
CPF 058 324 649 97  
RG 8 645 607 9 SSP/PR  
Sócia Proprietária

*[Handwritten signature]*

*Carimbo*

*[Handwritten mark]*

Carimbo de CNPJ

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CAENDRA TRINDADE  
MATTANO - M.E.  
CNPJ 11.103.489/0001-43

*Fabiana*

*ms*

CAENDRA TRINDADE MATTANO - ME

Rua Roque Baby, 155 - Conjunto Oscar Negroo - Ibaí - PR

Fone: (43) 3546-1013

CNPJ nº 11.103.489/0001-43 IE 9049282750 IM 39918

EMAIL: caendramattano@hotmail.com; flaviocassiano10@hotmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE PR  
À(AO) PREGOEIRA(O)  
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2017

ANEXO VII -

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação Tomada de Preços 14/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a Propostas e documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso de ambas fases, e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

IBAITI PR 25-07-2017



Caendra Trindade Mattano  
CPF 056 324 649 97  
RG 8 645 607 9 SSP/PR  
Sócia Proprietária

  
  
Carimbo de CNPJ

  
CAENDRA TRINDADE  
MATTANO - M.E.  
CNPJ 11 103 489/0001-43

CAENDRA TRINDADE  
MATTANO - M.E.  
CNPJ 11 103 489/0001-43








IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
DEPTO. VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL  
LICENÇA SANITÁRIA Nº004/2017

Carimbo e validade



Nome da atividade

LIXIMAREJENTA DE PROD.FARMACÊUTICOS MANIP.DE FORMULAS

CNPJ/CPF

11.103.489/0001-43

Área de atuação (m²)

60,00

Salvador, de

Cod. de Reg. de

Exercício 2017

CONTRIBUINTE

CAENDRA TRINDADE MATTANO - ME

Data da Vistoria

05/01/2017

Assinatura do inspecor

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Função

Nome

Registro Regional

RESP. TÉCNICO

CAENDRA TRINDADE MATTANO

CRF Nº 18.059

Assinatura do serviço

Shirley A. N. Ferrei  
Médica Veterinária  
CRMV-PR 12383

Observações  
COMERCIO DE MED. POUCO CONTROLE ESPECIAL, SERVIÇOS FARMACÊUTICOS,  
PERIF. MARIAS, COSMÉTICOS E CORRELATOS

RECLAMAÇÕES

VISA Ibaiti-PI

A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATORIA

G. Fabiani  
- J. Luis

Envelope 2 +

Geofarma Produtos Farmacêuticos

CNPJ: 09.535.698/0001-14

Tomada de preços nº 14/2

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO JACARE  
Orçamentado sob nº 27/2013  
27/07/2013  
M. 13.44





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA-PR

End: Av. Guadalajara - Centro - Fone/Fax: (043) 3573-1166  
Guapirama - Paraná

Guapirama PR, 24 de Julho de 2017

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Guapirama PR através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ 09.585.163/0001-58, localizada na AVENIDA GUADALAJARA, CENTRO, GUAPIRAMA PR, ATESTA, para os devidos fins que a empresa CAENDRA TRINDADE MATTANO ME, inscrita no CNPJ 11.103.489/0001-43, localizada na Rua Roque Baby, 155 Conjunto Oscar Negrão, IBAITI PR. Fornece medicamentos, Éticos, Genéricos, e Similares, da Tabela CMED/ANVISA/INDITEC, no período de 01 de FEVEREIRO de 2017 a 31 de DEZEMBRO de 2017 através do PP 03/2017, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais. Atestamos que tais produtos foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente

*William Toledo Estevam*

William Toledo Estevam  
DIRETOR DEPTO MUNICIPAL  
DE SAÚDE  
Portaria 031/2017

*Fabiani  
Luis*

*M2*



TERMO DE REGISTRO

Livro Diário

Número: 0 Folha: 1

Contém este livro 004 folhas numeradas do No. 1 ao 224 e-... através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa acima descrita no período de 01/01/2010 a 31/12/2010.

Razão da Empresa: GRADIRA TRINDADE MATTARO - ME

Ramo: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação

Endereço: RUA ROQUE BASTO, 155

Complemento:

Bairro: OSCAR B. NEHRHO

Município: IBAITI

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 11.103.409/0001-93

Inscrição Estadual: 9049282350

Sócio da Junta: 43107930581 Data registro:

Inscrição Municipal:

ADENDO ANTE A AUSÊNCIA DA DATA DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA, FICA REGISTRADO QUE A DATA É 28/08/2009.

*[Handwritten signature]*  
Denise da Cruz Carvalho  
CPF: 158.242.710-52

IBAITI, 01/08/2010

*[Handwritten signature]*  
GRADIRA TRINDADE MATTARO  
IBAITI  
CPF: 036.324.649-97

*[Handwritten signature]*  
DENISE DA CRUZ CARVALHO  
Reg. na CRC - PR sob o No. 1704020010-6  
CPF: 158.242.710-52

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE IBAITI

Termo de Autenticação 17/039393-3

O presente instrumento, por meio eletrônico e conferido, está em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e arquivamento.

IBAITI, 04 MAIO 2017

*[Handwritten signature]*  
CAROLINE RODRIGUES CAMINHA MENEZES  
RESPONSÁVEL PELO AUTENTICAÇÃO



*[Handwritten signature]*  
Rabucini

*[Handwritten signature]*  
M?

*[Handwritten signature]*  
Carro

Empresarial: CAENDRA TRINDADE MATTANO - ME  
 CNPJ: 11.103.409/0001-93  
 Inscrição Estadual: 41107536581 Data: 01/01/1900  
 Balanço encerrado em: 31/12/2016

Folha: 0218  
 Número Total: 0008

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>299.788,150</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>252.405,870</b>
DISPONÍVEL	9.727,850
CAXA	9.727,850
CAXA GERAL	
CLIENTES	213.477,150
DUPLICATAS A RECEBER	308.890,120
CLIENTE DIVERSO	
<b>CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS</b>	<b>142.810,970</b>
(-) CRÉDITOS VENCIDOS, 180 DIAS	142.810,970
<b>ESTOQUE</b>	<b>72.200,000</b>
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	72.200,000
MERCADORIAS PARA REVENDA	
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>4.382,280</b>
IMOBILIZADO	4.382,280
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	9.382,280
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	
<b>PASSIVO</b>	<b>299.788,150</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>29.047,080</b>
FORNecedores	29.177,610
FURNEDORES	29.177,610
FURNEDORES	29.177,610
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>2.591,550</b>
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.981,550
IMPOSTOS NACIONAIS A RECOLHER	1.601,580
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	1.380,000
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>1.497,200</b>
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.509,000
VALORES E CRÉDITOS A PAGAR	263,200
PRO-CARRETA A PAGAR	
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>605,880</b>
IMPOSTOS A RECOLHER	353,100
IMPOSTOS A RECOLHER	353,100
<b>PROVISÕES</b>	<b>1.428,090</b>
PROVISÃO PARA FERIAS	1.700,000
TOTAL FERIAS PROVISÕES PARA FERIAS	128,100
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>1.065,470</b>
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.065,470
ALUGUEL A PAGAR	1.574,000
HONORÁRIOS CERTIFICADOS A PAGAR	508,530
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>260.740,470</b>
CAPITAL SOCIAL	68.000,000
CAPITAL SUBSCRITO	68.000,000
CAPITAL SOCIAL	68.000,000
<b>Lucros ou Prejuízos Acumulados</b>	<b>200.740,470</b>
Lucros ou Prejuízos Acumulados	200.740,470
Lucros Acumulados	200.740,470

RECONHECENDO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 299.788,15 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos)

*Caendra S. Mattano*  
 CAENDRA TRINDADE MATTANO  
 TITULAR  
 CPF: 054.324.449-77

*[Assinatura]*  
 DANIELE CRISTINA CARVALHO  
 Resp. pel. Dir. - P.º Soc. - N.º. PROVAZ/2016-4  
 CPF: 158.244.758-54

*[Assinatura]*  
 S. Fabiani  
 M.

Empresa: CAENORA TRINDADE MATTANO - ME  
 CNPJ: 11.103.499/0001-43  
 Doc. Junta Comercial: 41107556581 Data: 01/01/2016

Folha: 0217  
 Número Livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 01/01/2016 # 31/12/2016

Descrição	Saldo	Soma	Total
<b>Receita Operacional</b>			
(VENDA DE MERCAÇÓIAS)	1.052.247,35	1.052.247,35	1.052.247,35
<b>Despesas</b>			
(-) IMPOSTO NACIONAL	(81.157,74)	(81.157,74)	(81.157,74)
<b>Receita Líquida</b>			1.222.089,61
<b>Custos e Mercadorias Vendidas</b>			
(+) ESTOQUE INICIAL			
(-) ESTOQUE FINAL	(51.001,44)		
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS	(798.909,58)		
(+) DEBITOS DE CONTAS	1.802,45		
(-) DEBITOS DE CONTAS	(3.981,89)		
(-) ESTOQUE INICIAL	72.200,00	(72.200,00)	(72.200,00)
<b>Lucro Bruto</b>		274.940,69	274.940,69
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			(24.000)
SALÁRIO E ORDINÁRIO			
PRO-LABORE	(47.000,00)		
IRPJ SALARIO	(11.485,00)		
FERIAS	(2.300,00)		
FGTS	(3.155,00)		
ALUGUELO DE IMOVEIS	(2.708,42)		
TRIBUTOS DIVERSOS	(28.312,00)		
ENERGIA ELÉTRICA	(3.891,84)		
ÁGUA E ESCOTO	(1.471,59)		
TELEFONIA E INTERNET	(1.358,38)		
SERVICIOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.754,74)		
MATERIAL DE USO CONSUMO	(28.667,40)		
MANTA DE PROTEÇÃO	(26.296,10)		
COMPUTADORES E IMPRESSORAS	(1.800,00)		
VEICULOS	(71.342,00)		
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(4.128,08)		
<b>DESPESAS COM VENDA</b>	(8.834,12)	119.011,94	119.011,94
(DIVERSAS)	(94,62)	(24,60)	(24,60)
<b>Outras Despesas Operacionais</b>			
PROVISÃO E PROVISÃO	(27.042,30)	(27.042,30)	(27.042,30)
<b>Resultado Operacional Líquido</b>			217.882,14
<b>Despesas Não Operacionais</b>			
DIVIDA EM FORTALECIMENTO ESTOQUE NUNCA			
DIVIDA EM FORTALECIMENTO ESTOQUE	(42.895,00)	(42.895,00)	(42.895,00)
<b>Resultado Antes do IR</b>			220.987,14
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>			220.987,14

*Caenora Trindade Mattano*  
 CAENORA TRINDADE MATTANO  
 TITULAR  
 CNPJ: 11.103.499/0001-43

*Daniel*  
 DANIEL PEREIRA CARVALHO  
 Adv. em Exercício - OAB nº 110.122/01-6  
 (11) 3333.3333

*Paulo*  
*Luiz*  
*M. J.*

Empresa: **CAROLINA TRINDADE MATTANO - ME**  
 CNPJ: **18.103.499/0001-43**  
 Prestado em 31 de Dezembro de 2016

Folha: 0218  
 Número 3740: 0058

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Resultado Líquido	0,00
Reserva Anterior de Lucros Acumulados	177.924,35
Alteração Contábil de Provisões Base Anterior	0,00
Resultado de Exercício	0,00
Diferença	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
Resultado Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Alteração Contábil de Provisões Base Anterior	272.814,11
Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	400.740,47
Dividendo em Lucros (Distribuição, Pagor ou Crédito)	0,00
Fundo de Reserva Distribuição de Capital	(400.000,00)
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(400.000,00)</b>
	<b>250.740,47</b>

*[Handwritten signature]*  
 DOUTOR GABRIEL CARVALHO  
 Reg. no CRC - FPR-000000000000-4  
 CPF: 115.912.750-51

EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

*[Handwritten signature]*  
 CAROLINA TRINDADE MATTANO  
 ADLDA

CPF: 058.324.549-07

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



Demonstrações do Balanço  
 31 de Dezembro de 2014

<b>Índice de Liquidez Geral</b>		
Ativo Circulante + Ativos a longo Prazo	103.488,09	1,57
Passivo Circulante + Equival. Longo Prazo	66.047,58	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>		
Ativo Circulante	103.488,09	1,61
Passivo Circulante	63.947,58	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>		
Operações + Depreciação + Provisões + Ações Próprias	147.735,09	5,70
Passivo Circulante	63.947,58	
<b>Índice de Capital de Terceiros</b>		
Passivo Circulante + Equival. Longo Prazo	66.047,58	0,19
Patrimônio Líquido	346.940,87	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>		
Passivo Circulante + Equival. Longo Prazo	66.047,58	0,19
Patrimônio Líquido + Resultado de Exerc. Anterior	346.940,87	
<b>Índice de Endividamento Corrente</b>		
Passivo Circulante	63.947,58	0,18
Patrimônio Líquido + Resultado de Exerc. Anterior	346.740,41	
<b>Índice de Dívidas e Oligo Prazo</b>		
Passivo Circulante	63.947,58	1,00
Equival. Longo Prazo	2.000	
<b>Índice de Uso de Ativo</b>		
Passivo de Terceiros e Provisões	1.503.247,25	4,15
Ativo	361.788,15	
<b>Rentabilidade do Ativo</b>		
Lucro Líquido do Exercício	171.856,77	0,46
Ativo	361.788,15	
<b>Rentabilidade do Patrimônio Líquido</b>		
Lucro Líquido	171.856,77	0,49
Patrimônio Líquido	346.740,41	
<b>Índice de Capital Próprio e Passivo Total</b>		
Passivo Circulante	63.947,58	0,18
Passivo Total	293.288,11	
<b>Índice de Imobilização</b>		
Ativo Imobilizado	4.289,11	0,01
Patrimônio Líquido	346.740,41	
<b>Índice Médio de Recebimento</b>		
Dívidas Líquidas	1.224.085,45	1,83
Duplicatas e Recebíveis	227.677,40	
<b>Índice Solvência Geral</b>		
Ativo	361.788,15	1,00
Passivo Circulante + Equival. Longo Prazo	68.047,58	
<b>Índice de Endividamento</b>		
Passivo Circulante + Equival. Longo Prazo	68.047,58	0,19
Ativo Circulante + Ativo Realizável a Prazo + Ativo Permanente	293.740,57	

*Renato S. Mattaro*  
 CAIXA TRINDADE MATTARO  
 ME  
 CNPJ: 11.923.486/0001-43

*[Assinatura]*  
 SAZUL DA C&F TRINDADE  
 CNPJ: 04.000.770-6  
 CPF: 118.261.078-58

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
 M.

Empresa  
CNPJ

CAENDRA TRINDADE MATTANG - ME  
11.103.466/0001-93

Folha: 028  
Número Livro: 08  
Emissão: 30/12/2014

1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformância com as diretrizes do ITCG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais leis e normas da legislação societária brasileira.

2. IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Simples Nacional e tem obrigações de recolhimento pelo regime de competência.

ISNTE 31/12/2014

*Caendra S. Mattang*  
CAENDRA TRINDADE MATTANG  
EMPRESAR  
CPF: 056.324.649-97

*[Signature]*  
DANIEL DA CRUZ CARVALHO  
CRC - 72 020/2014  
CPF: 158.242.749-38

Este documento foi emitido automaticamente pelo sistema.

*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
M2

TERMO DE FISCAMENTO

Livro Diário

Número: 4 Folha: 224

Contas este livro 224 folhas numeradas de No. 1 ao 224 emitidas através do processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa acima descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa: CARMONA TRINDADE MATTANO - ME

Ramo: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação

Endereço: Rua ROSHE BARRA, 155

Complemento:

Bairro: OSCAR A NEGRÃO

Município: IRAITI

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 11.503.828/0001-02

Inscrição Estadual: 7049267700

Registro na Junta: 41107536501 Data registro:

Inscrição Municipal:

ADENDO

ANTE A AUSÊNCIA DA DATA DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA, FICA REGISTRADO QUE A DATA É 28/08/2007

*[Handwritten signature]*  
DANIEL DA COSTA CARVALHO  
CPF: 156.242.758-58

IRAITI, 31/12/2016

*Carmena S. Mattano*  
CARMONA TRINDADE MATTANO  
TITULAR  
CPF: 256.124.649-97

*[Handwritten signature]*  
DANIEL DA COSTA CARVALHO  
Reg. no CRC - PR sob o No. 70060102/0-5  
CPF: 156.242.758-58

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



*[Large handwritten signatures]*  
Luzo S. Fabiani

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE Ibatí

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
Rua Paraná - Centro  
Ibatí/PR - 84.900-00

TITULAR  
RENERIO GONCALVES LEITE  
JURAMENTADO  
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**CAENDRA TRINDADE MATTANO - ME**

CNPJ 11.103.489/0001-43, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibatí/PR, 25 de Julho de 2017

RENERIO GONCALVES LEITE



Escritura 0001/0001  
Validade de 30 (trinta) dias

*Carvalho*

*SS*

*P. Fabiani*

*M.?*

*R*

*ML*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 11.103.489/0001-43 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
<b>DATA DE REGISTRO</b> 28/08/2009			
<b>NOME EMPRESARIAL</b> CAENDRA TRINDADE MATTANO - ME			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DO ESTABELECIMENTO)</b> CAENDRAFARMA			
<b>CÓDIGO DE REGISTRO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
<b>CÓDIGO DE REGISTRO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA</b> 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
<b>CÓDIGO DE REGISTRO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - Empresário (Individual)			
<b>RAZÃO SOCIAL</b> R ROQUE BABY		<b>MUNICÍPIO</b> 155	<b>ESTADO</b> PR
<b>CNPJ</b> 84.900.005	<b>ENDEREÇO</b> CONJUNTO OSCAR ARIETA NEGRAO	<b>MUNICÍPIO</b> IBAITI	<b>UF</b> PR
<b>E-MAIL</b> CAENDRAMATTANO@HOTMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (43) 3548-1013 / (43) 3548-4388	
<b>ENTRADA EM EXERCÍCIO (REGIME DE JORNADA)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA			<b>DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 28/08/2009
<b>MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> *****			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****			<b>DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/07/2017 às 14:39:15 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/07/2017



	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**Cadastro atualizado até  
a data da consultaData/Hora Host: CELEPAR  
24/07/2017 - 14:40:22

CNPJ:	11.103.489/0001-43	Inscrição Estadual:	90492827-50
Nome Empresarial:	CAENDRA TRINDADE MATTANO - ME		

**ENDEREÇO**

Logradouro:	RUA ROQUE BABY		
Número:	155	Complemento:	
Bairro:	CONJ OSCAR A NEGRAO		
Município:	IBAITI	UF:	PR
CEP:	84.900-000	Telefone:	(43)3545-1013
E-mail:	CAENDRAMATTANO@HOTMAIL.COM		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Atividade Econômica Principal:	4771701 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
Início das Atividades:	09/2009
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 09/2009
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 09/2009
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência ou do fato a ele atribuído, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele realizadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 - S. P. Akiani Ms



**MUNICÍPIO DE IBAÍTI**  
ESTADO DO PARANÁ

17.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAÍTI - PR

**ALVARÁ n° 15 / 2017**

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

**Nome:**

CAENDIA TRINDADE MATTANÓ - 39918

CNPJ/CPF: 11.103.489/0001-43

**Localização:**

RUA ROQUE BABY, 155 - OSCAR ARIETA NEGRAU

Área utilizada: 60,00

**Atividades:**

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

**Horário de funcionamento:** Atividades Comerciais

**Emitido em:**

05/01/2017

Válido até:

31/12/2017

**Observações:**

SUJEITO A LEI N. 569 DE 20/12/2014

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças do ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos inutilizando em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de apresentação, auxílios, prestação, etc. Zêlo pelo seu futuro.

SINISVALDO GOMES  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PORT. 007/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE  
2017**



CADASTRO NO CRF SOB O <b>18988</b>	VALIDADE <b>31/03/2018</b>	CODIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>822CD97D817B398E0B89E599D1F26</b>
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>CAENDRA TRINDADE MATTANO - ME</b>		
NOME FANTASIA <b>FARMACIA CAENDRAFARMA</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>FARMÁCIA DE PROP. FARMACÊUTICO</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>FARMACIA</b>	
ENDEREÇO <b>R ROQUE BABY 155 CJ OSCAR ARIETA NEGRÃO</b>		CNPJ <b>11.103.489/0001-43</b>
LOCALIDADE <b>CENTRO</b>	CIDADE - UF <b>IBAITI-PR</b>	
<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>		

SEG AS SEX 08:00 AS 20:00 /  
SAB 08:00 AS 18:00 H

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	18699	CAENDRA TRINDADE MATTANO			DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 100,00 %
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	08:00 às 20:00	08:00 às 20:00	08:00 às 20:00	08:00 às 20:00	08:00 às 20:00	08:00 às 18:00

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR**

Curitiba, 8 de Março de 2017

*Edson*

Gerente do CRF-PR conforme deliberação 673/2008  
Farm. Eduardo Fozzin - Gerente Fiscalização  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Pac.  
Farm. Sérgio Salvo Mól - Gerente Geral

*Carine*

*S. S. Sakami*

*MA*

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/90 e do Título IX da Lei nº 6.360/76: Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.981/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico

ANEXO VIII  
PROPOSTA PREÇO

Razão Social C R J DE MOURA

CNPJ 20.475.043/0001-30

Tomada de Preços

Objeto - Medicamentos Genéricos, Referência, Similares de A a Z, com maior % (percentual) de desconto sobre a Relação de Preços de Medicamentos da ANVISA.

Condições de pagamento

Validade da proposta (mínimo 60 dias)

Data:

Item	Descrição dos produtos	Lote	Qtd. estimada de aquisição mensal	... % (percentual) desconto proposto pelo licitante	Preço total com os descontos
01	Medicamentos Éticos de A a Z, com maior percentual de descontos sobre a Relação de Preços de Medicamentos da ANVISA	01	110.000,00	24,1 %	83.490,00
02	Medicamentos Genéricos de A a Z com maior percentual de descontos sobre a Relação de Preços de Medicamentos da ANVISA	02	110.000,00	61 %	42.900,00

Assinatura representante legal

RG 10.126.213-8

CPF 066.265.789-60

Carimbo CNPJ

*Carimbo Pronto J. Moura*  
20.475.043/0001-30  
C. R. J. DE MOURA  
FARMÁCIA - ME  
Rua Rui Barbosa, 17 - CEP 06365-000  
Bura de Jacaré - Paraná

## PROPOSTA PREÇO

Razão Social: **GIOFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. – ME**

CNPJ: 09.535.698.0001-14

Tomada de Preços


Objeto - Medicamentos Genéricos, Referência, Similares de A a Z, com maior % (percentual) de desconto sobre a Relação de Preços de Medicamentos da ANVISA.

Condições de pagamento

Validade da proposta (mínimo 60 dias)

Data: 26/07/2017

Item	Descrição dos produtos	Lote	Qtd. estimada de aquisição mensal	... % (percentual) desconto proposto pelo licitante	Preço total com os descontos
01	Medicamentos Éticos de A a Z com maior percentual de descontos sobre a Relação de Preços de Medicamentos da ANVISA	01	110.000,00	22,01 %	R\$85.789,00
02	Medicamentos Genéricos de A a Z com maior percentual de descontos sobre a Relação de Preços de Medicamentos da ANVISA	02	110.000,00	68,01%	R\$35.189,00

  
Representante legal  
Giovanna Duellis Venturino  
RG 10.054.613-2

09.535.698/0001-14

GIOFARMA PRODUTOS  
FARMACEUTICOS LTDA -ME

Avenida Goiás, 958 - Centro  
CEP 84.303-000 - Anápolis - Paraná




# Município de Barra do Jacaré - 2017

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 14/2017

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33418-8 - C. R. J. DEMOURA - FARMACIA - ME			CNPJ: 20.475.043/0001-30	Telefone: 3377.1590	Status: Habilitado		33.490,00	
Lote 001 - Lote 001							33.490,00	
001	19243 - MEDICAMENTOS DE A-Z - STICOS	UN	1,00	Habilitado	marca	33.490,00	33.490,00	*
Fornecedor: 35217-1 - GIOFARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - ME			CNPJ: 06.505.896/0001-14	Telefone:	Status: Habilitado		35.169,00	
Representante: 56299-2 - GIOVANNA DUELLIS VENTURINO								
Lote 001 - Lote 001							35.169,00	
003	19244 - MEDICAMENTOS DE A-Z GÊNERICOS	UN	1,00	Habilitado	GIOFARMA	35.169,00	35.169,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>118.679,00</b>	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.668/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 14/2017


Aos vinte e sete dias de julho de 2017, às 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 16/2017 de 02/01/2017, constituída pelas seguintes pessoas: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO, Presidente, 074.883.459-16; MARCO AURELIO DE FREITAS BRANCO, Membro, 361.070.859-04; WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO, Secretário, 021.722.898-41, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 14/2017, que tem como objeto Aquisição de Medicamentos Éticos e Genéricos que não fazem parte da farmácia básica. Iniciado os trabalhos verificou-se a participação das empresas: C. R. J. DE MOURA - FARMÁCIA - ME, 20.475.043/0001-30, RUA RUI BARBOSA, 15 - CEP 86385000 - BAIRRO CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR; COMERCIAL DE MEDICAMENTOS CAENDRA LTDA ME, 11.103.489/0001-43, RUA ROQUE BABY, 155 - CEP 84900000 - BAIRRO CONJUNTO OSCAR ARIETA NEGRÃO CIDADE/UF: Ibaté/PR; CAENDRA TRINDADE MATTANO, 056.324.649-97; FARMÁCIA SANTANA / DIAS & COLLETI LTDA, 72.445.422/0001-81 RUA SÃO PAULO, 670 - CEP 86380000 - BAIRRO CIDADE/UF: Andaraí/PR; MARCELO COLLETI DIAS, 017.501.229-60; GIOFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME, 09.535.698/0001-14 RUA CHILE, 109 - CEP 86380000 - BAIRRO SARMENTO II CIDADE/UF: Andaraí/PR; GIOVANNA DUELLIS VENTURINO, 080.387.979-22 e SOARES E CUNHA LTDA ME, 06.121.328/0001-42, RUA SÃO PAULO, 303 - CEP 86380000 - BAIRRO CENTRO CIDADE/UF: Andaraí/PR; MATEUS LEANDRO DA CUNHA, 051.535.409-01. Após credenciamentos de seus respectivos representantes presentes na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, acima descrita, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Habilitação, que, após receber as rubricas autenticatórias pertinentes e a conferência das documentações apresentadas, houve a inabilitação das empresas: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS CAENDRA LTDA ME por descumprimento do item 2.1 do edital (Das condições para participação); FARMÁCIA SANTANA / DIAS & COLLETI LTDA por descumprimento do item 9.2 do edital (Qualificação técnica) e SOARES E CUNHA LTDA ME que também descumpriu o item 9.2 do edital (Qualificação técnica). Na fase seguinte, passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, contendo as propostas de cada uma das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se conhecimento a todas presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das propostas, não houve a desclassificação de nenhuma proponente habilitada. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Tomada de preços, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo às empresas:

C. R. J. DE MOURA - FARMÁCIA - ME					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	19243	MEDICAMENTOS DE A-Z ÉTICOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA DO GOVERNO QUE TENHAM REGISTRO NA ANVISA	83.490,00
GIOFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	2	19244	MEDICAMENTOS DE A-Z GENÉRICOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA DO GOVERNO QUE TENHAM REGISTRO NA ANVISA	35.189,00


vencedoras por apresentarem os Menores Preços, perfazendo um valor total de R\$ 118.679,00 (Cento e Dezoito Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais). Estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório, porém se retiraram antes da lavratura da ata. Sendo assim, dá-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o

prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 27/07/2017.

  
HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO  
Presidente  
074.883.459-16

  
MARCO AURELIO DE FREITAS BRANCO  
Membro  
361.070.859-04

  
WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO  
Secretário  
021.722.898-41



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (41) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico Municipal

**Assunto:** Pedido de Parecer Jurídico de Julgamento Tomada de Preço 14/2017

**Data:** 31/07/2017

Tendo sido realizada a abertura dos envelopes e julgamento da Tomada de Preço 14/, solicito a emissão do parecer jurídico de julgamento, para procedermos a homologação do processo.

Sallento informar, que em data de 03/08/2017 vence o prazo para o homologação da mesma, sendo assim aguardo vosso parecer, para conclusão do processo.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.

Helder Henrique F. Moreno  
Setor de Licitação

## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017

A Proponente abaixo identificada, participante do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 14 / 2017 na cidade de Barra do Jacaré- PR, por seu representante legal, vem perante a Comissão de Outorga **DESISTIR** da sua participação.

Motivo: Houve equívoco na elaboração da proposta, pois se mantido o preço, a proponente não terá condições de cumprir o contrato.

Andará, 02 de Agosto de 2017.



GIOFARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA. – ME

CNPJ: 09.535.698.0001-14

REPRESENTANTE LEGAL:

GIOVANNA DUELLIS VENTURINO

CPF 080.387.979-22

RG 10.054.613-2

09.535.698/0001-14  
GIOFARMA PRODUTOS  
FARMACÉUTICOS LTDA - ME

Avanida Goiás, 996 - Centro  
CEP 84.380-000 - Andará - Paraná





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 95, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## Termo de Adjudicação da Licitação Tomada de preços Nº 14/2017

Às 14:30horas do dia 27/07/2017, após analisar o resultado da licitação Tomada de preços nº 14/2017, que tem como objeto a Aquisição de Medicamentos Éticos e Genéricos que não fazem parte da farmácia básica, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 16/2017, **ADJUDICA** a empresa vencedora, conforme relação do quadro de resultado da Adjudicação, a seguir:

C. R. J. DE MOURA - FARMACIA - ME			Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Lote	Item	Produto/Serviço		de	de		
	1	MEDICAMENTOS DE A-Z ÉTICOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA DO GOVERNO QUE TENHAM REGISTRO NA ANVISA	moura	UN	1,00	83.490,00	83.490,00
1	2	MEDICAMENTOS DE A-Z GENÉRICOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA DO GOVERNO QUE TENHAM REGISTRO NA ANVISA	moura	UN	1,00	42.900,00	42.900,00
TOTAL							126.390,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 27/07/2017.

  
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 031/2017

Processo Administrativo n.º 047/2017

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos de A a Z éticos, genéricos, similares e materiais correlatos, com maior percentual de desconto sobre a tabela da ANVISA.

**Modalidade:** Tomada de Preços n.º 014/2017, tipo menor percentual de desconto (Parecer final)

**Valor máximo:** R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

**Previsão Orçamentária:** Existente, conforme parecer contábil à fl.18.

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

Consta dos presentes autos a solicitação de aquisição de Medicamentos de A a Z éticos, genéricos, similares e materiais correlatos, contendo a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como parecer contábil referente a existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que estarão sendo empenhadas as despesas pertinentes à licitação.

A publicação do edital, tornando pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo maior percentual de desconto, ocorreu em 12/07/2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Ano VI/Nº 1293, conforme consta à fl.39 dos autos.

Para que não haja qualquer vício passível de nulidade, deve a Comissão de Licitação atentar para os requisitos da publicação, bem como realizar as publicações junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Em atendimento ao artigo 22, §2.º da Lei 8.666/93, as empresas foram devidamente credenciadas antes da abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.

A sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação e propostas foi realizada em 27/07/2017 às 14:00 horas, tendo sido *inabilitadas* as empresas COMERCIAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DE MEDICAMENTOS CAENDRA LTDA ME; FARMÁCIA SANT'ANA/DIAS & COLLETTI LTDA e SOARES E CUNHA LTDA ME.

Foram *habilitadas*, por sua vez, as Empresas GIOFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME e C.R.J. DE MOURA - FARMÁCIA-ME, sendo a licitação concluída e as empresas declaradas vencedoras com relação a seus respectivos itens.

Entretanto, a Empresa GIOFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME, apresentou termo de desistência de sua participação o presente certame, uma vez que houve equívoco na elaboração da proposta, pois se mantiver o preço, não terá condições de cumprir o contrato. Devendo, dessa forma, ser a Empresa C.R.J. DE MOURA - FARMÁCIA-ME considerada vencedora de ambos os lotes.

Quanto ao resultado da licitação, a Comissão deve verificar a compatibilidade do mesmo com a pesquisa de mercado previamente realizada. Verificando que os preços estão acima da média, ou, estando compatível com a pesquisa prévia, mas em desacordo com a prática comum, devem proceder nos termos do disposto nos artigos 43, inciso e IV e 48, inciso II, da Lei 8.666/93.


No mais, deve o setor de licitação se atentar ao contido no artigo 38 da Lei nº 8.666/93, pois o processo licitatório deve ser devidamente enumerado, estando os presentes autos enumerados somente até a fl. 39.

Assim, considerando a regularidade dos atos administrativos praticados na fase interna e externa do presente procedimento licitatório, o mesmo encontra-se apto para sua homologação.

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 04 de agosto de 2017.

  
ANA LUIZA DE OLIVEIRA  
Assessora Jurídica  
OAB/PR 81.402



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.668/0001-93, Rua Rui Barbosa, 95, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 85.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços Nº 14/2017.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Éticos e Genéricos que não fazem parte da farmácia básica.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa C. R. J. DE MOURA - FARMACIA - ME, CNPJ 20.475.043/0001-30, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 126.390,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Noventa Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 04/08/2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços Nº 14/2017.**  
**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Éticos e Genéricos que não fazem parte da farmácia básica.  
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa C. R. J. DE MOURA - FARMACIA - ME, CNPJ 20.475.043/0001-30, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 126.390,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Noventa Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 04/08/2017.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ednalberto Gioulart  
Código Identificador: 66F5517B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/08/2017. Edição 1312  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/uap/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2017.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

**CONTRATADA:** EMPRESA C. R. J. DE MOURA - FARMACIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.475.043/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº. 017, Bairro Centro, Cidade Barra do Jacaré/PR, neste ato representada por **CASSIANO RICARDO JOSE DE MOURA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade com o RG nº. 5.067.024-4 e CPF/MF nº. 540.036.289-34. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:**

Aquisição de Medicamentos éticos e Genéricos de A a Z sobre a relação de preços de medicamentos da ANVISA, conforme especificações contidas no anexo I, do edital do processo de Tomada de Preços nº. 14 do exercício de 2017.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 126.390,00 (cento e vinte e seis mil e trezentos e noventa reais)

Pelo fornecimento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES**

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sanções, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO**

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 1760, 1770 e 1880 do exercício de 2017.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Tomada de Preços N.º 14/2017.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor de compras, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

#### CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados



pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação par a assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

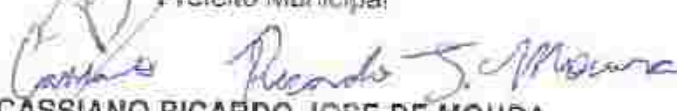
#### **CLÁUSULA DECIMA: DO FORO**

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de agosto de 2017.

  
**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**

Prefeito Municipal

  
**CASSIANO RICARDO JOSE DE MOURA**

Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

  
**Adenilson Silva**

RG:538.841-30 SSP/PR

  
**Nathan L. G. Zanatta**

RG:9.438.090-1 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA C. R. J. DE MOURA  
- FARMACIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF  
nº.20.475.043/0001-30.

Objeto: Aquisição de Medicamentos éticos e Genéricos de A a Z sobre a relação de  
preços de medicamentos da ANVISA.

Contas Dotações: 1760, 1770 e 1880 do exercício de 2017.

Valor: R\$ 126.390,00 (cento e vinte e seis mil e trezentos e noventa reais).

Data da Assinatura: 08/08/2017.

Foro: Comarca de Andará - PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal



O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 003 de 12/12/2012 da CMDCA, de conformidade com os Artigos 21330 da Lei Municipal nº 252 de 30/11/2006 e Edital nº 01/2017 de 04/08/2017, Resolução 02/2017 de 04/08/2017 e Ofício 14/2017 do CMDCA de 04/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR e NOMEAR a partir de 08/08/2017, como Membro Efetivo do Conselho Tutelar de Barra do Jacaré, gestão 2016/2019, a 8º suplente senhora:

- LUSINETE APARECIDA TEODORO BARRA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora de cédula de identidade RG nº 9.639.102-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 082.441.168-46.

Art. 2º - A referida Conselheira ora nomeada cobrirá a Licença Médica do Membro Efetivo do Conselho (Conselheira) Helena de Souza Biancardi por tempo indeterminado (até maio/2017).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 08 de agosto de 2017.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:8B673105

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 177 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 003 de 12/12/2012 da CMDCA, de conformidade com os Artigos 21330 da Lei Municipal nº 252 de 30/11/2006 e Edital nº 01/2017 de 04/08/2017, Resolução 02/2017 de 04/08/2017 e Ofício 14/2017 do CMDCA de 04/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR e NOMEAR a partir de 08/08/2017, como Membro Efetivo do Conselho Tutelar de Barra do Jacaré, gestão 2016/2019, a 10º suplente senhora:

- VALFÉIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora de cédula de identidade RG nº 37.198.534-1 SESP/SP e inscrita no CPF/MF nº 021.772.929-05.

Art. 2º - A referida Conselheira ora nomeada cobrirá a Licença Médica do Membro Efetivo do Conselho (Lilian da Costa Santos) atestado de 10 dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 08 de agosto de 2017.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:C5054A7E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA C. R. I. DE MOURA - FARMÁCIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.475.045/0001-30.

Objeto: Aquisição de Medicamentos: étnicos e Genéricos de A a Z sobre a relação de preços de medicamentos da ANVISA.

Contas Dotações: 1702, 1779 e 1869 da execução de 2017.

Valor: R\$ 126.390,00 (cento e vinte e seis mil e noventa e seis reais).

Data da Assinatura: 08/08/2017.

Foto: Carteira de André - PR.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:4AB44616

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS LEI Nº 639 / 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 227.049,25 ( Ducentos e vinte e sete mil quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2132- PROJ. EST. DE QUALIF. DOS CONSELHOS MUN. DE SAÚDE DO PR - FR 333

01861- 44.90.52.00.00 - EA - 333 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

10.301.0006.2133- PROGRAMA PSF - FR 319

01862- 33.90.30.00.00 - 00- 319 - Material de Consumo R\$ 250,00

01862- 33.90.30.00.00 - EA - 319 - Material de Consumo R\$ 3.000,00

10.301.0006.2134- PROG. DE QUALIF. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - FR 332

01863- 44.90.52.00.00 - 00 - 332 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.400,00

01863- 44.90.52.00.00 - EA- 332 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 81.004,31

10.301.0006.2135- INCENTIVO FINANC. AQUISIÇÃO FÍSIO. E OUT. REABILITAÇÃO - PR 334

01864 - 44.90.52.00.00 - EA - 334 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

10.301.0005.2136 - FISO ATENÇÃO BÁSICA FR. 495

01865 - 33.90.30.00.00 - EA - 495 - Material de Consumo R\$ 83.543,57

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.003 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C. I. M. E. I.

12.365.1007.0107- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - C. I. M. E. I.

09041 - 33.90.32.00.00 - EA - 100 - Material, Bens ou Serviços para distribuição gratuita R\$ 10.952,29

TOTAL R\$ 227.049,25

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º:

Ítem 1 - Supercrédito Financeiro nas seguintes fontes:

100 - R\$ 0,952,29

319 - R\$ 1.099,00

332 - R\$ 81.004,31

333 - R\$ 3.000,00

334 - R\$ 40.000,00

495 - R\$ 83.543,57

TOTAL R\$ 227.399,25

Ítem 01 - Execução de Arrecadação através das seguintes Receitas Oributivas:

11.25.01.01.03.01 - Rec. Prog. Qualif. Atenção básica FR-332 - R\$ 3.406,00